

Id:167C26F7689F05F0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01

EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO N° 072/2021 - SMSJM

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da CF, Art. 149º, Inciso V da Lei Municipal nº 165/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato-Piauí.

CONTRATADA: MARIA DA CRUZ DE SOUSA LIMA.

OBJETO: Prestação de Serviços por tempo determinado como Técnico de Enfermagem no Centro de COVID no município de Jardim do Mulato-PI.

FONTE DE RECURSO: FMS, FUS, CUSTEIO SUS, COVID, FPM, ICMS E RECURSOS PROPRIOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: da lavratura até 31 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 01.10.2021.

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (Hum mil e Cem reais).

SIGNATÁRIOS: pelo Município de Jardim do Mulato/PI o senhor Dejour Lima de Sousa, CPF sob o nº 836.386.013-15 – Prefeito (contratante) e pela Secretaria Municipal de Saúde-SMS, o senhor Edilson da Silva Santos, CPF nº 721.922.593-87 (contratante) e Maria da Cruz de Sousa Lima, CPF nº 092.492.723-55 (contratada).

Id:0B61FB347C4F02E6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 1200/2021 – 27 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ (PI), Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 66, da Lei Orgânica Municipal de Castelo do Piauí,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, no dia 29 de outubro de 2021 em todos os órgãos da administração pública municipal direta e indireta do poder executivo.

Parágrafo único. Ressalvados os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí-PI, 27 de outubro de 2021.

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0F8BCB9D94ED040F



Id:05D4E553062701F7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N° 121/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Constituição Federal, Estadual e da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano causado ao Erário do Município de Morro Cabeça no Tempo-PI referente ao Protocolo - TC/007705/2021- Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o servidor VALDENILTON RIBEIRO DE SANTANA, portador do RG nº 1.706.134 SSP/PI e inscrito no CPF nº 778.490.943-87 para no prazo ora estabelecido, conduzir a Tomada de Contas instaurada neste Ato.

Art. 3º O Tomador de Contas ora nomeado fica desde logo autorizado a executar os atos necessários ao deslinde processual, devendo todas as secretarias/setores prestarem as informações que lhes forem requeridas e as informações/documentos serem inseridos no Processo Administrativo nº 50/2021.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Assinado de forma digital por JOSUE ALVES DA SILVA:82387796349
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=EMBRANCO, ou=34210883000186, ou=presencial, cne=JOSUE ALVES DA SILVA:82387796349
Dados: 2021.10.27 10:33:24 -03'00'
JOSUE ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
MURICI DOS PORTELAS
CNPJ (MF) 01.612.596/0001-43
Av. Lira Portela, 194 – Centro – CEP – 64.175-000

DECRETO N° 337, de 26 de outubro de 2021.

Adia o feriado do dia do servidor público e dá outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, ANA LINA DE CARVALHO CUNHA SALES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a autorização procedida pela Lei Municipal nº 234, de 30/03/2021 para a alteração de feriados no Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica adiado o feriado relativo ao dia do servidor público, nas repartições públicas municipais, do dia 28 de outubro para o dia 1º de novembro de 2021 em decorrência da pandemia mundial do novo coronavírus (COVID-19), objetivando ampliar o isolamento social no município.

Parágrafo único. Diante do adiamento do dia servidor público fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 01 e 02 de novembro de 2021, salvo os serviços essenciais de saúde e segurança.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Murici dos Portelas, 26 de outubro de 2021.

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales
Ana Lina de Carvalho Cunha Sales
Prefeita Municipal